

DECRETO Nº. 412 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Vincula saldo de numerário, vincula notas de empenho à conta bancária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,

CONSIDERANDO a existência de saldo no mês 12/2014 na conta FUNDEB-19156-6 e NE 3894/2 – IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe;

CONSIDERANDO a existência de notas de empenho de obrigações patronais - FUNDEB do mês de dezembro de 2014 e saldo transferido da conta FUNDEB em dezembro 2014 com pagamento a ser realizado em janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que devido ao encerramento de ano, a receita do mês de dezembro referente ao Programa de Alimentação Escolar não foi recebida e a existência de empenhos para serem pagos com essa receita;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de realizar o encerramento do exercício financeiro de 2014;

DECRETA

Art.1º - Fica vinculada ao saldo da conta FUNDEB-19156-6 em 31/12/2014, a nota de empenho de nº. 3894/2 no valor de R\$ 1.484,98, conforme documentos em anexo; o pagamento da Nota de empenho NE 3894/2 será realizado em 2015 com o saldo da conta supracitada conforme consta na conciliação bancária, para efeito de composição do índice no exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam vinculadas à conta 2-5, as seguintes notas de empenho decorrentes de Obrigações Patronais: NE 3799, NE 3800, NE 3874, NE 3881 e NE 3894/1 no valor total de R\$ 21.848,43, cujo valor foi transferido da conta FUNDEB-19156-6 em Dezembro/2014, o pagamento das notas de empenho será realizado em 2015 com o saldo da conta supracitada conforme consta na conciliação bancária, para efeito de composição do índice do FUNDEB no exercício de 2014.

Art.3º - Ficam vinculadas à conta 672014-2, notas de empenho do Programa de Alimentação Escolar-2014 - conforme anexo I; a serem pagas com a receita programada de 2014 que dará entrada no início em 2015.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 31 de dezembro de 2014.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento